

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº481/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 329/2024, de 13 de junho de 2024, publicada no DOE de 13/06/2024, e no Decreto Estadual nº 34.511/2022, de 13 de janeiro de 2022, publicado no DOE de 13/01/2023, Resolve Designar para o biênio 2026/2027 os **SERVIDORES** abaixo a **comporem** a **Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho para fins da Gratificação de Desempenho de Atividade de Trânsito – GDAT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CAMILA NAIR AGUIAR	30003187	NUREH	Presidente
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	30065123	NUREH	Membro
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	00072117	NUREH	Membro
LUCAS TAVARES LEANDRO	30064941	JARI	Membro
NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	30002881	NEXEC	Membro
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	30003667	NURES	Membro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.
Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0549/2026 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, acrescido do que atesta o art. 34, da Portaria nº 182/2019 e demais alterações, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, AUTORIZA os **SERVIDORES** MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, mat. 2959.1-4, LÚCIA MARIA CRUZ BATISTA, mat. 266.1-1 e ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA, mat. 250.1-1, DOMINGOS DANIEL B. GOMES, mat. 3006352.0-X para, sob a presidência do primeiro, **integrarem** a **Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no NUP nº 08012.198185/2026-01. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0550/2026 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, acrescido do que atesta o art. 34, da Portaria nº 182/2019 e demais alterações, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, AUTORIZA os **SERVIDORES** MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, mat. 2959.1-4, LÚCIA MARIA CRUZ BATISTA, mat. 266.1-1 e ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA, mat. 250.1-1, DOMINGOS DANIEL B. GOMES, mat. 3006352.0-X para, sob a presidência do primeiro, **integrarem** a **Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no NUP nº 08012.198310/2026-75. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº553/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria nº 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o NUP 08012.331614/2026-51, a Comunicação Interna nº 17/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 257/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar a **renovação do credenciamento** coletivo dos **DESPACHANTES** documentalistas, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – A renovação do credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir das datas respectivamente para cada profissional contidas no anexo único da presente Portaria, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.282/2021, pela Resolução CCA nº 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 10 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 553/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP	A CONTAR DE
1	5569	040.117.773-40	ANTONIO ALAN XIMENES DOS SANTOS	08012.153069/2025-74	16/12/25
2	5955	548.577.163-72	ARNALDO PINHEIRO DA SILVA	08012.190529/2026-26	16/12/25
3	5766	029.633.423-57	CARLOS BRUNNO DE SOUZA SAMPAIO	08012.167895/2026-81	16/12/25
4	5941	669.751.403-59	CICERO JONAS LOBO PEREIRA	08012.185896/2026-16	21/01/26
5	5541	466.091.803-34	CLAYTON BEZERRA CHAVES	08012.152935/2025-18	16/12/25
6	5676	747.511.583-68	ERIKA DE SIQUEIRA FEITOSA	08012.001654/2026-71	16/12/25
7	5579	835.128.534-04	FABIO MOREIRA DANTAS	08012.153917/2025-45	21/01/26
8	5613	044.052.523-35	FRANCISCA SORAIA MARTINS DO NASCIMENTO	08012.082895/2026-11	21/01/26
9	5673	519.656.233-87	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	08012.001633/2026-55	16/12/25
10	3736	022.138.463-40	JESUS DEOCLECIANO SOUZA FARIAS	08012.147528/2025-81	16/12/25
11	5713	623.563.723-34	JOSE REGINILSON CAMPINA DE SOUZA	08012.081282/2026-58	21/01/26
12	5743	632.585.443-87	LEONARDO DE LIMA FIRMEZA	08012.058925/2026-60	21/01/26
13	4703	017.723.713-94	LUCAS SILVA DE SOUSA	08012.001623/2026-10	21/01/26
14	5726	784.863.433-72	MAURO CARPEJEANE COELHO BATISTA	08012.025828/2026-91	21/01/26
15	5691	327.140.763-00	ORLANDINO LEITE DA SILVA	08012.002675/2026-11	21/01/26
16	5735	866.904.263-00	SAMUEL JOSE DE SOUSA	08012.047740/2026-20	01/04/26

*** **

PORTARIA Nº554/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico, CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.170335/2026-12. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano,